



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.192 /

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO TEATRO MUNICIPAL  
BENIGNO GAIGA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, tendo em vista o que dispõem o inciso XVIII e o parágrafo único do Art. 77 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a competência para expedir portarias referentes à autorização para uso do Teatro Municipal Benigno Gaiga a terceiros, nos limites previstos no § 4º do art. 98 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72.

PARÁGRAFO 1º - A portaria de que trata este artigo fixará o preço a ser pago pelo usuário.

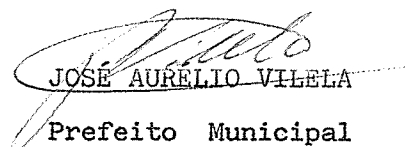
PARÁGRAFO 2º - Quando se tratar de entidade educativa, cultural ou assistencial, ou quando houver relevante interesse público, poderá ser dispensada a cobrança prevista no parágrafo anterior.

ART. 2º - Continuam em vigor as normas contidas no Decreto nº 2.900, de 09 de dezembro de 1983.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE FEVEREIRO DE 1985.

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 2743, de 03/08/85.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal